



CÂMARA MUNICIPAL DE

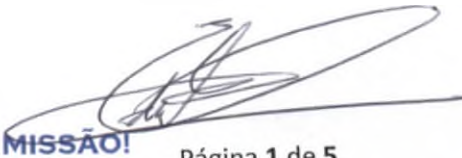
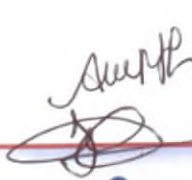
SAIRÉ

PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Aos **19 dias** do mês de **março** do ano **2025**, às **12:00 horas**, na **Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Sairé**, sito a **Av. Cel. José Pessoa, S/N**, reuniu-se a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** sob a presidência do **VEREADOR EDNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, **VEREADOR JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA** exercendo a função de Relator da Comissão e a **VEREADORA ALEXANDRA REJANE DA SILVA**, exercendo a função de membro desta Comissão, conforme **PORTARIA Nº 001, de 02 de janeiro de 2025**. A fim de tratar da Ordem do Dia da Reunião Ordinária da presente Legislatura: **01) PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR – IDELBRANDO PONTES DA SILVA QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTA PARA O ABANDONO E MAUS-TRATOS DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;** **02) PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;** **03) VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;** **04) PROJETO DE LEI Nº 008/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**



O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

Página 1 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE

SAIRÉ

PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL SOBRE OS VALORES DOS VENCIMENTOS BASE DOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Eminente Relator **VEREADOR JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA**, com base no que preceitua os **Artigos Nº 59 e 60 do Regimento Interno** no que tange analisar esta Comissão, argumentou que o **PROJETO DE LEI Nº 002/2025**, de autoria do **VEREADOR-IDELBRANDO PONTES DA SILVA** e o **PROJETO DE LEI Nº 003/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 006/2025, de AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E O PROJETO DE LEI Nº 008/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, encontram-se de conformidades com os ditames constitucionais e legais pertinentes, bem assim com as suas redações corretas, indagou o Relator aos demais integrantes da Comissão se os mesmos tinha alguma emenda a fazerem ao: **PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR - IDELBRANDO PONTES DA SILVA QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTA PARA O ABANDONO E MAUS-TRATOS DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ,**

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

Página 2 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE

SAIRÉ

PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; PROJETO DE LEI Nº 008/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL SOBRE OS VALORES DOS VENCIMENTOS BASE DOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, os mesmos responderam que não, cabendo a este Relator opinar pelas matérias em tramitação coloco os Parecer em discussão e votação, não havendo óbices manifesto-me favorável ao **PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR – IDELBRANDO PONTES DA SILVA** e ao **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025, de AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e ao PROJETO DE LEI Nº 008/2025, de AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em análise nesta Comissão de Justiça e Redação, desta forma, entra em votação pela Comissão, não havendo nenhum voto contrário: fica aprovado o Parecer do Relator por unanimidade do **PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR – IDELBRANDO PONTES DA SILVA, PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

Página 3 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE

SAIRÉ

PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

DE SAIRÉ-PE, VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025, de AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e ao PROJETO DE LEI Nº 008/2025, de AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ato contínuo o Sr. Relator Vereador – **JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA,** comunicou que o **PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR – IDELBRANDO PONTES DA SILVA e ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025, de AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e ao PROJETO DE LEI Nº 008/2025, de AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** encaminhados a esta Comissão, encontram-se aptos para apreciação e consequente aprovação pelo plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sairé. Nada mais havendo a tratar, eu **ALEXANDRA REJANE DA SILVA** Secretária, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão.

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

Página 4 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE

SAIRÉ

PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA

MUNICIPAL DE SAIRÉ, em 19 de março de 2025.

Ednaldo Ferreira de Oliveira
Presidente da Comissão.

Joselito Amaro Gomes da Silva
Relator Comissão

Alexandra Rejane da Silva

Membro.

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

Página 5 de 5